



Loe. 50000000

ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

~~LEI Nº 111/81 DE 12 DE OUTUBRO DE 1981~~

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REAJUSTAR VALOR DE  
CONTRATO FIRMADO COM O JORNAL "TRIBUNA DO ARAGUAIA"  
E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTA  
DO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SAN-  
CIONO A SEQUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a re-  
ajustar o valor do Contrato firmado com o Jornal "TRIBUNA DO  
ARAGUAIA".

Art. 2º - O reajuste a que se refere o artigo ante-  
rior será de 50% (cinquenta por cento), tomando-se por base o  
valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS), concedido em de-  
corrência da Lei Municipal nº 096/81 de 16.02.81.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO  
ARAGUAIA, aos 15 (quinze) dias do mês de Outubro de mil nove-  
centos e oitenta e um (1981).

UBIRACI PIRES DE FÁRIA  
-PREFEITO MUNICIPAL-